

| Número do Tema Repetitivo | Questão Submetida a Julgamento | Tese Firmada | Situação do Tema | Assunto | Referência Legislativa | Data da afetação do Recurso ao rito dos repetitivos | Relator | Órgão Julgador | Classe Processual | Processo(s) Paradigma(s) | Data do Julgamento do Tema | Data de Publicação do Acórdão | Data do Trânsito em Julgado |
|---------------------------|---|--------------|------------------|--|-------------------------|---|------------------------|------------------------|-------------------|---|----------------------------|-------------------------------|-----------------------------|
| 14 | É possível considerar regular a concessão do intervalo intrajornada quando houver redução ínfima de sua duração? Para o fim de definir tal conceito, cabe utilizar a regra prevista no art. 58, § 1.º, da CLT ou outro parâmetro objetivo? Caso se considere irregular a redução ínfima do intervalo intrajornada, qual a consequência jurídica dessa irregularidade? | | AFETADO | Remuneração, Verbas indenizatórias e benefícios (2581) | OJ 394 da SBDI-1 do TST | 20/04/2017 | Kátia Magalhães Arruda | Tribunal Pleno (45239) | RR (1008) | RR-1384-61.2017.5.04.0512 | | | |